



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PORTARIA Nº 594/2023

Exonera Diretora do Centro de Vigilância em Saúde e designa, provisoriamente, para exercício das atribuições de Superintendente em Enfermagem Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO

a necessidade de atualizar a adequar as atividades do Centro de Vigilância em Saúde, da estrutura administrativa da Prefeitura de São Francisco;

a necessidade de adequar o padrão de remuneração dos profissionais em que se exige a atuação de profissionais de Enfermagem, de acordo com o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022;

a necessidade instituir as atribuições de Superintendente em Enfermagem Sanitária, com o objetivo de incrementar e aprimorar os serviços de saúde pública coletiva disponibilizado à população;

a necessidade de submeter a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura à autorização legislativa

;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MILENE DE FÁTIMA PEREIRA ROCHA RODRIGUES** das atribuições de Diretora do Centro de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

Art. 2º. Designar, em caráter provisório, até deliberação legislativa, a servidora **MILENE DE FÁTIMA PEREIRA ROCHA RODRIGUES** para as atribuições de Superintendente em Enfermagem Sanitária, vinculada à Secretaria de Saúde.

§ 1º. As atribuições da função de Superintendente em Enfermagem Sanitária serão estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de São Francisco, mediante ato normativo próprio, até a deliberação legislativa sobre as atribuições do cargo.

§ 2º. A designada, com a vigência desta Portaria, se reveste das atribuições, responsabilidades, encargos e remuneração da função.

Art. 3º. As despesas decorrentes da vigência desta Portaria serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito

São Francisco, 30 de outubro de 2023.